Livro: 1122
Folha: 62
Protocolo: 118.526
Via: Original
Cartorário: 6-6

04

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente
Rita Marcia Placio de Sá Castro - Escrevente
Fábia Franco de Castro - Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vente e três dias do mês de julho do ano de dois mil e três (23/07/2003), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgante Vendedora, **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, anteriormente COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS-COHAB-GO., Sociedade de Economia Mista de Direito Privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB/GO, observado o que dispõe a Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e Lei nº 13.532, de 15/10/1999 e o Estatuto Social da Agência Goiana de Habitação, em sua sede social à Rua 18-A n.º 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.240/0001-47, devidamente representada por seu **Diretor Presidente**: **Álvaro César Lourenço**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CI RG n.º 2.203-CREA/GO e CIC n.º 373.160.957-68, neste ato devidamente representado por seu procurador bastante, **Sueli Chicaroli**, brasileira, administradora, solteira, maior e capaz, CI RG n.º 447.459-SSP/GO e CPF/MF n.º 099.760.001-20, conforme procuração lavrada nas notas do 1º Tabelionato local, lançada no livro 1020, fls. 136/137, 02/07/2.002, a qual fica arquivada nestas notas, para os fins regulamentares; e, por sua **Diretor Financeiro**, **Caio Rúbio de Castro e Silva Pacheco,** brasileiro, divorciado, advogado, portador da CI RG nº 607.400-SSP/GO e CPF/MF nº 213.571.531-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 1.128 nº 624, Setor Marista; e, de outro lado, como Outorgado Comprador, **ANTÔNIO RODARTE DA SILVA,** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a sra. **Regina Maura Gomes da Silva Rodarte,** comerciário, residente e domiciliado nesta capital, CI RG nº 369.353-SSP/GO e CPF nº 135.205.981-91, neste ato representado por seu bastante procurador, **Luiz Afonso Rodrigues,** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, CI RG nº 160.924-SSP/GO e CPF nº 026.001.101-00, conforme procuração de fls. 74, livro 942, deste tabelionato; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada,

TRASLADO Ryana CONFERE

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1122
Folha: 63
Protocolo: 118.526
Via: Original
Cartorário: 6-6

05

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667 - Campinas

do que dou fé. E, então, pela Outorgante Vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Área para Desenvolvimento Local – Mercado, designada pelo nº 2, no "CONJUNTO VERA CRUZ", nesta capital, com a área de 1.500,00m2, sendo 50,00 m de frente pela Avenida Senador Canedo, 50,00 metros de fundos com a Área Pública nº 7.188 (área verde), 30,00 m pelo lado direito com a Área Municipal nº 7.188 (área verde), e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com a Área Pública Municipal nº 7.188 (área verde),** havido em área maior, conforme documento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob nº **20.228 (R7);** o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **351.247.0330.000-0**, com o valor venal de **R$ 41.595,00;** e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R$13.000,00 (treze mil reais), conforme contrato datado de 27.08.1999,** importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a cousa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. A outorgante através de seu representante, declara, com responsabilidade civil e criminal, que o imóvel objeto da presente escritura faz parte do seu ativo circulante, e que não

TRASLADO
CONFERE

Livro: 1122
Folha: 64
Protocolo: 118.526
Via: Original
Cartorário: 6-6

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renata Franco de Castro - Escrevente
Nancy Carneiro Vaz - Escrevente

explora outras atividades comerciais, industriais ou de serviço, conforme Ordem de Serviço nº 207, de 08/04/99, do Diretor de Arrecadação do INSS, publicado no DOU, em 15/04/99, confirmada pelo ofício: INSS/DAF/APAR nº 344/99, de 04/10/1999, estando portando dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, para com o INSS e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal em Goiás. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, **com exceção da relativa a Dívida Ativa Estadual, com o seguinte teor**: "Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda - Conselho Administrativo Tributário - CAT - Certidão de Débito Inscrito em Divida Ativa - Positiva Pessoa Jurídica NR.: 0921531 - Identificação - Razão Social: Agência Goiana de Habitação - CGC : 01.274.240/0001-47; - Despacho - Possui Débito inscrito em dívida ativa em 2 processos: 5026755957378 e 5026754398774; - FUNDAMENTO LEGAL - Certidão expedida na forma e modelo previstos na instrução Normativa. 405/1999-GSF, de 16/12/1999. Isenta de Taxas conforme art. 5, XXXIV, "B", da constituição Federal. - SEGURANÇA - Certidão válida por 30 dias. Sua autenticação pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-620707 ou pela INTERNET, no endereço: http://www.se faz.go.gov.br. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados. Local e Data: Goiânia, 06 de maio de 2.003. Assinatura Expedidor. Maria José Alves. Mat. 1536-9, em 06/05/2003.Estado de Goiás – Secretaria da Fazenda SIAC/CAMPINAS; VALIDADOR: 5.555.469.358.544 - CEI - SEFAZ TID.: 2690 MATRÍCULA: 9483-8 Data: 06/06/2003 - Hora: 16:25:42:5 FAINCT59. Com a presente escritura fica cumprido o Contrato Particular de Compra e Venda, firmado entre as partes, datado de 30/04/75. O BNH outorgou poderes a COHAB-GO para cancelar a Hipoteca de acordo com a Cláusula 12ª do Contrato de Re-Ratificação em seu anexo II, firmado entre a COHAB/GO e o BNH, averbado sob o nº 1, á margem da Inscrição Hipotecária de nº 4357, livro 2C, fls. 253 à 254 em 14/05/75, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Goiânia, Go., 1ª Circunscrição. Fica ainda autorizado o oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona a desmembrar a hipoteca acima mencionada. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram,

TRASLADO
CONFERE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro:	1122
Folha:	65
Protocolo:	118.526
Via:	Original
Cartorário:	6-6

7º TABELIONATO DE NOTAS Av. Paraná, nº 667 - Campinas Flamínio Franco de Castro TABELIÃO Luciana Franco de Castro TABELIÃ SUBSTITUTA Nancy Carneiro Vaz - Escrevente Renata Franco de Castro - Escrevente

na e a assinam, dispensando-se as testemunha "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº_____ da verdade.
Goiânia, 23 de julho de 2003

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB
Álvaro César Lourenço
Pp Sueli Chicaroli

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO – AGEHAB
Caio Rúbio de Castro e Silva Pacheco

ANTÔNIO RODARTE DA SILVA
Pp Luiz Afonso Rodrigues

Emolumentos	456,00
Taxa Judiciária	30,84
Data da Receita	23/07/2003
Rubrica da Autoridade Expedidora	_____

Aloísio R. Filho GEJUR - AGEHAB OAB / GO 2205

TRASLADO VFERE